

CONVÊNIO 007/2021

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Caruaru, nº 580, Heliópolis, Garanhuns/PE CEP nº 55.295-380, inscrita no CNPJ nº 11.224.920/0001-00, neste ato representada por sua presidente, Sra. Adriana Pereira Dantas Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 999.221.934-34 e RG 4743197 - SDS/PE, brasileira, casada, professora, residente nesta cidade, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 GP de 04 de janeiro de 2021, doravante, para os devidos fins de facilitação de entendimento deste contrato, denominada “**AESGA**”;

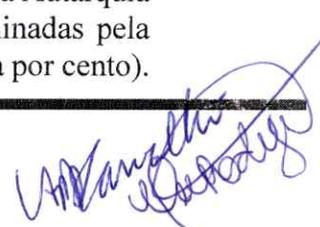
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS – PMG por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - SEDUC**, pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CPNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00, com sede no endereço Rua Siqueira Campos, 75 – Bairro Santo Antônio – Garanhuns / PE CEP: 55293-010, neste ato representada por sua Secretária Sra. Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino, nomeada por meio da Portaria nº 015/2021 - GP de 04 de janeiro de 2021, portadora do CPF nº 000.448.184-40 e RG nº 5252802 SDS/PE, residente nesta cidade, doravante, para os devidos fins de facilitação de entendimento deste contrato, denominada “**Conveniada**”;

celebram o presente termo de convênio, sujeitando-se os partícipes, no que couber, aos termos das disposições da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993 e alterações posteriores no que couber, os Princípios da Administração Pública e a Lei nº 9.394/1996, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I – O Convênio ora celebrado tem por objetivo a capacitação de 50 (cinquenta) profissionais nas áreas de Gestão de Negócios e Pessoas, concedendo a AESGA, 35 % (trinta e cinco por cento) de desconto nas mensalidades dos servidores da Secretária Municipal de Educação que são alunos matriculados no Curso de Pós – Graduação em Gestão de Negócios e Pessoas ofertados por esta Autarquia.

II – Como CONTRAPARTIDA, a Secretaria de Educação se responsabilizará pela pintura (material e mão-de-obra) do Prédio denominado “Bloco B”, especificamente, da parte interna (salas de aulas e corredores) e parte externa (fachada, muros e paredes) da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA de acordo com as cores determinadas pela Gestão da Autarquia, bem como o fornecimento de Álcool em Gel 70 % (setenta por cento).



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA AESGA

Compete à AESGA:

I – A AESGA concederá o desconto de 35 % (trinta e cinco por cento) nas mensalidades dos servidores da Secretária Municipal de Educação que são alunos matriculados em um dos cursos de Pós – Graduação ofertados por esta Autarquia;

II – Divulgar a abertura de novas turmas de Pós – Graduação, oportunizando aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, à submissão ao processo de inscrição e matrícula;

III – Facilitar o acesso a conveniada as dependências da AESGA, para a realização da contrapartida dando-lhe condições para o cumprimento dos termos estabelecidos no presente convênio, tais como:

- a) Prestar informações e orientações;
- b) Abertura de salas e dependências;
- c) Ceder algum maquinário disponível na AESGA para a pintura;
- d) E demais solicitações semelhantes a estas.

IV – Apresentar solicitação formal de álcool em gel 70 % (setenta por cento) à conveniada, descrevendo os quantitativos pleiteados;

IV - Respeitar a todas as condições pactuadas no presente termo.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

2

Compete a conveniada:

I – Encaminhar a AESGA a relação atualizada de servidores que estão matriculados em um dos cursos de Pós-Graduação para a inserção do percentual de desconto nos boletos de mensalidade, conforme Cláusula Primeira deste Convênio;

II – Realizar a pintura do prédio denominado “Bloco B” da AESGA, pintando a parte interna (salas de aulas e corredores) e parte externa (fachada, muros e paredes) de acordo com as cores determinadas pela Gestão da Autarquia, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da pintura, tais como tintas, ferramentas e mão-de-obra;

III – Informar previamente à AESGA a data da realização da pintura para a devida organização e recebimento dos pintores;

IV – Zelar pelo espaço público a qual está sendo utilizado para a pintura, bem como a guarda dos equipamentos e materiais utilizados;

V – Responsabilizar-se pelos trabalhadores que estarão realizando a pintura descrita na Cláusula Primeira, bem como a escolha destes profissionais.

VI – Fornecer álcool em gel 70% (setenta por cento) à AESGA, atendendo, sempre que possível, às solicitações da Conveniente:

VII - Devolver os espaços e maquinário cedidos pela AESGA nas condições devidas, devendo ressarcir de imediato à Autarquia por quaisquer danos ou extravio porventura causados à Instituição, independente de culpa ou dolo;

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO

I – O presente convênio terá duração 01 de fevereiro de 2021 a até a conclusão turma de Pós - Graduação, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante termo aditivo devidamente justificado.

II – Qualquer das partes poderá denunciar o presente convênio, desde que para tanto, comunique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou, a qualquer tempo, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

I - Para a execução do Presente Convênio, a Secretaria de Educação – SEDUC repassará mensalmente à AESGA a quantia de R\$ 9.800 (nove mil e oitocentos reais), para custeio do Curso de pós-graduação para 50 (cinquenta) servidores/alunos.

II – O repasse se dará em $1 + 18 = 19$ (dezenove) parcelas efetuadas até o dia 30 (trinta) de cada mês, sendo repassada a primeira parcela a título de matrícula.

III – O valor descrito no inciso I, deverá ser efetuado por meio de transferência bancária para a conta da AESGA, conforme dados a seguir: **Banco:** Banco do Brasil, **Agência:** 0067-1, **Conta:** 23.000-6

3

IV – Para o cumprimento deste convênio a Secretaria de Educação – SEDUC, se utilizará da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valor Total do Convênio
Órgão – 15000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária – 15002 – DEPARTAMENTO DO NÚCLÉO DE ENSINO Função – 12 – Educação Sub-função – 361 – Educação Fundamental Ação – 2182 – Manutenção do Programa Salário Educação Elemento – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recurso – 1.120.000 – Recurso do Salário Educação	R\$ 186.200,00 (Cento e oitenta e seis mil e duzentos reais)

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

Como condição indispensável para a eficácia deste Convênio, ele será publicado em forma de extrato, pela AESGA, no Diário Oficial dos Municípios, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

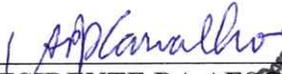
Amorim
Carvalho

Fica eleito o foro da Comarca de Garanhuns-PE, para dirimir as dúvidas ou litígios decorrentes de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e convenientes, firmou-se o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor, que assinados pelas Partes, por duas testemunhas, que a tudo estiveram

Presentes e conhecem os seus termos.

Garanhuns/PE, 19 de fevereiro de 2021.


PRESIDENTE DA AESGA
Adriana Pereira Dantas Carvalho
Presidente da AESGA
Portaria nº 012/2021-GP


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino

Wilza Alexandra de C.R. Vitorino
Secretária de Educação
Portaria 015/2021-GP
Matrícula 5324/7091

4

TESTEMUNHAS

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS



AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 007/2021

Partes: Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA e Prefeitura Municipal de Garanhuns por meio da Secretaria de Educação do Município - SEDUC

Data do Convênio: 19/02/2021

Objeto: Constitui o objeto do presente Convênio, a capacitação de 50 (cinquenta) profissionais nas áreas de Gestão de Negócios e Pessoas, concedendo a AESGA, 35% (trinta e cinco por cento) de desconto nas mensalidades dos servidores da Secretária Municipal de Educação que são alunos matriculados no Curso de Pós-Graduação em Gestão de Negócio e Pessoas ofertado pela AESGA; Como contrapartida a Secretaria de Educação se responsabilizará pela pintura do Prédio denominado “Bloco b”, especificamente, da parte interna e externa da AESGA, de acordo com as cores determinadas pela Gestão da Autarquia, bem como o fornecimento de Álcool em Gel 70% (setenta por cento).

Vigência: Duração de conclusão do Curso de Pós-Graduação em Gestão de Negócio e Pessoas objeto do Convênio, a contar de 01/02/2021.

Valor mensal: Para a execução do presente Convênio, a Secretaria de Educação – SEDUC, repassará mensalmente à AESGA, a quantia de R\$ 9.800 (nove mil e oitocentos reais) para o custeio do Curso de pós-graduação para 50 (cinquenta) servidores/alunos, totalizando 19 (dezenove) parcelas do valor mensal.

Dotação Orçamentária (SEDUC):

Órgão – 15000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária – 15002 – DEPARTAMENTO DO NÚCLÉO DE ENSINO

Função – 12 – Educação

Sub-função – 361 – Educação Fundamental

Ação – 2182 – Manutenção do Programa Salário Educação

Elemento – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso – 1.120.000 – Recurso do Salário Educação

Garanhuns, 19 de fevereiro de 2021

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FE89A840

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/03/2021. Edição 2793

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>